



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000173 / 2024 - 12/06/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição através de Dispensa de Licitação (art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021) de kits de jogo e kits de viagem para as equipes da categoria de base sub 11, sub 13 e sub 15 da Prefeitura Municipal de Colatina, Objetivando a participação em campeonatos como Copa Capixabinha, Copa Guri, Copa A Gazetinha, entre outros.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos kits de jogo e kits de viagem para as equipes da categoria de base sub 11, sub 13 e sub 15 da Prefeitura Municipal de Colatina através de dispensa de licitação, posto que conforme orçamento anexo, o valor estimado da contratação encontra-se dentro das condições previstas no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021. Em função da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a aquisição se faz necessária para as equipes participarem de campeonatos como Copa Capixabinha, Copa Guri, Copa A Gazetinha, entre outros.

Para esta aquisição não será utilizado o Estudo Técnico Preliminar, considerando a baixa complexidade da contratação, e o disposto no art. 2º, inc. I do Decreto Municipal n.º 28.994/2024, que preconiza que nos casos de contratação direta do art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021 não há obrigatoriedade da formalização de tal documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos kits de jogo e kits de viagem para as equipes da categoria de base sub 11, sub 13 e sub 15 da Prefeitura Municipal de Colatina, atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no que diz respeito à participação em campeonatos como Copa Capixabinha, Copa Guri, Copa A Gazetinha, entre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. KIT JOGO SUB 11 (TAMANHO P) - aquisição de 25 (vinte e cinco) kits de jogo para a equipe sub 11 no tamanho P contendo: Camisa manga curta com gola olímpica em tecido dry-fit em sublimação total frente e costas escudo sublimado, calção de jogo em dry-fit com escudo da Prefeitura sikl e meião profissional.

4.2. KIT JOGO SUB 13 (TAMANHO M) - aquisição de 25 (vinte e cinco) kits de jogo para a equipe sub 13 no tamanho M contendo: Camisa manga curta com gola olímpica em tecido dry-fit em sublimação total frente e costas escudo sublimado, calção de jogo em dry-fit com escudo da Prefeitura sikl e meião profissional.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000173 / 2024 - 12/06/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

4.3. KIT JOGO SUB 15 (TAMANHO G) - aquisição de 25 (vinte e cinco) kits de jogo para a equipe sub 15 no tamanho G contendo: Camisa manga curta com gola olímpica em tecido dry-fit em sublimação total frente e costas escudo sublimado, calção de jogo em dry-fit com escudo da Prefeitura sikl e meião profissional.

4.4. KIT VIAGEM SUB 11 (TAMANHO P) - aquisição de 15 (quinze) kits de viagem para a equipe sub 11 no tamanho P contendo: Camisa manga curta com gola olímpica em tecido dry-fit em sublimação total frente e costas escudo sublimado, calção de jogo em microfibra com escudo da Prefeitura sikl e agasalho manga longa em microfibra silk frente e costas logo da Prefeitura.

4.5. KIT VIAGEM SUB 13 (TAMANHO M) - aquisição de 15 (quinze) kits de viagem para a equipe sub 13 no tamanho M contendo: Camisa manga curta com gola olímpica em tecido dry-fit em sublimação total frente e costas escudo sublimado, calção de jogo em microfibra com escudo da Prefeitura sikl e agasalho manga longa em microfibra silk frente e costas logo da Prefeitura.

4.6. KIT VIAGEM SUB 15 (TAMANHO G) - aquisição de 15 (quinze) kits de viagem para a equipe sub 15 no tamanho G contendo: Camisa manga curta com gola olímpica em tecido dry-fit em sublimação total frente e costas escudo sublimado, calção de jogo em microfibra com escudo da Prefeitura sikl e agasalho manga longa em microfibra silk frente e costas logo da Prefeitura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma única em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento, acondicionados em embalagens originais do fabricante no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colatina, endereço: Av. Champagnat, Bairro Marista, CEP 29.702-822, Colatina/ES, no horário das 8 h às 15 h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O processo de aquisição será acompanhado pelo Superintendente de Esporte e Lazer Alex Sandre Gregório - matrícula 012202.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após a emissão da autorização de fornecimento, a ser realizada pelo Almoxarifado Central, o fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos produtos. No ato da entrega, as mercadorias serão



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000173 / 2024 - 12/06/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

conferidas com a nota fiscal, estando o Almoxarifado no direito de não recebê-la caso a entrega não ocorra conforme especificações constantes no termo de referência e autorização de fornecimento.

Para pagamento deverão estar anexas ao processo as seguintes documentações:

- Nota Fiscal;
- Laudo da Comissão de Recebimento;
- Entrada/Saída do Almoxarifado;
- Nota de Em Liquidação; e
- Certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo como base a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 - inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, por motivo do evento está próximo e precisamos receber os kits todos juntos.

8.2. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021):

8.2.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme orçamento em anexo da empresa Everson Pertel PKB SPORT a estimativa da aquisição dos Kits de jogo e Kit's de viagem será de R\$ 16.875,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000173 / 2024 - 12/06/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão às custas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme detalhamento abaixo:

Ficha: 514

Fonte: 1500000000001

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000173 / 2024 - 12/06/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000173 / 2024 - 12/06/2024

Local/Setor: 06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo